

DECRETO Nº 19.213 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Habitação, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem a alínea *f*, do inciso I, do art. 3º, da Lei nº 11.748 de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 157 - Porto da Inclusão

Crédito: 3101-16.0482.157.1624 - BÔNUS MORADIA

Órgão Executor - DEMHAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 220.000,00

Recurso: Programa: 157 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - DEMHAB / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

3101-16.0482.157.1221 - INTERVENÇÕES DE URBANIZAÇÃO NA ENTRADA DA CIDADE

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 150.000,00

Recurso: Programa: 157 - Porto da Inclusão

Órgão Executor - DEMHAB / FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FMHIS

3103-16.0482.157.1218 - REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA, AMBIENTAL E FUNDIÁRIA - PRF

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 70.000,00

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de novembro de 2015.

Sebastião Melo,
Prefeito em exercício.

Izabel Christina Cotta Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.